



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

L E I N.º 1

De 18 de Abril de 1.977

Dispõe de um crédito adicional suplementar de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), à dotação 04.03.4140.0307021211, do orçamento vigente.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), à seguinte dotação - orçamentária:

04 Setor de Administração

03 Serviços de Portaria

4140 Material Permanente

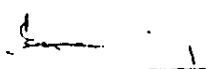
Classificação Funcional Programática 03 07 021 2 11

CR\$ 50.000,00 - Código local 53

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado pelo artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, - parágrafo 1º, ítem I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em - contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de Abril de 1.977.



Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 12 fls. 111 V

Arquivado no Cartório de Registros e Anexos

Eu, Skirley registrei.